



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.336, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

“Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Decreta:

Art. 1º - - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Miradouro/MG:

I - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	03

Art. 2º - Os candidatos às vagas acima mencionadas serão contratados por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras – Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no concurso público que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Não havendo aprovados no concurso público citado suficientes para preenchimentos das vagas, ou no caso de não haver interesse destes, serão convocados os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados que tiverem seus resultados homologados pelos Decretos nº 930/2022 e 1.020/2023.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de novembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal